



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



LEI Nº 91/74

Dispõe sobre anulação, suplementação e abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito / Santo: Faço saber qua a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a / seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, au torizado a anular as seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.1-04-Gratificação por serv.extraordinários... CR\$ 2 000,00
3.1.2.0-03-Artigos de higiene e conservação CR\$ 250,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

3.1.2.0-15-Lâmpadas incandescentes, fluorescentes,
e acessórios p/instalação elétrica. CR\$ 4 000,00

DEPESA PÚBLICA:

3.1.2.0.03- Art.de higiene e conservação CR\$ 2 000,00
3.1.2.0-04- Combustível e lubrificante CR\$ 2 000,00
3.1.4.0-13- Outros encargos CR\$ 500,00

SERVIÇOS URBANOS

3.1.3.0.02- Passagens e Transportes CR\$ 2 000,00

SAÚDE PÚBLICA

3.1.1.1.01- Vencimentos CR\$ 773,80
3.1.3.0.08- Serviços, médicos, hospitalares,
funerários e judiciários CR\$ 10 000,00

PESQUISA ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL:

3.1.4.0.13- Outros encargos CR\$ 1 000,00
4.1.1.0.05- Construção de edifícios públicos CR\$ 15 000,00
4.1.4.0.02- Material bibliográfico, discotecas, fil
motecas, objetos historicos e peças mu
seu CR\$ 2 000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTINUAÇÃO



VIAGEM, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

4.1.3.0.02- Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	CR\$	20 000,00
4.1.4.0.06- Veículos de tração pessoal e animal	CR\$	2 000,00

RECURSOS NATURAIS E AGRO PECUÁRIOS:

3.1.1.1.12- Salário do pessoal temporário	CR\$	3 348,00
3.1.2.0.17- Outros materiais de consumo	CR\$	1 000,00

FISCALIZAÇÃO

3.1.1.1.02- Diárias	CR\$	500,00
3.1.4.0.01- Despesas miúda de pronto pagamento	CR\$	500,00
4.1.1.0.05- Construção de edifícios públicos	CR\$	1 500,00

ARREGADAÇÃO

3.1.2.0.02- Impressos e artigos de expediente	CR\$	609,00
---	------	--------

SECRETARIA

3.1.2.0.03- Artigos de higiene e conservação	CR\$	500,00
3.1.2.0.13- Vestuários, unif. equip. aces. roupas de cama, mesa e banho.	CR\$	1 000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.03- Representações do vice-Prefeito	CR\$	6 300,00
4.2.1.0- Aquisição de imóveis	CR\$	3 000,00
Total.....	CR\$	81 781,60

Art. 2º- Com os recursos provenientes do art. 1º desta Lei, fica, igualmente o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a/ suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01- Vencimentos	CR\$	5.900,00
3.1.3.0.10- Locação de bens móveis e imóveis	CR\$	2 100,00

SECRETARIA

3.1.3.0.05- Serviços de asseio, higiene, taxa d'água esgoto, lixo e outros	CR\$	1 000,00
--	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



CONTINUAÇÃO

DÍVIDAS

3.2.4.0.01- Juros da dívida fundada interna CR\$ 35 031,60

BEM ESTAR SOCIAL

3.2.3.0.03- Transferência para o PASEP CR\$ 6 500,00

3.2.8.0- Contribuição para o FGTS. CR\$ 4 000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.3.- a)- Materiais e acessórios para ins
talação elétrica e extensão de redes CR\$ 25 000,00

Sub- Total CR\$ 79 531,60

Art. 3º- Ainda com os recursos adquiridos no art. 1º /
desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir
o seguinte **CRÉDITO ESPECIAL:**

- Transferências correntes

- Fica transferido para o NOBRAL, destinado
a fazer as despesas de custeio da Comissão
Municipal a importância de CR\$ 2 250,00

Total..... CR\$ 81 781,60

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 1 974



EMERSON DA ROCHA VERLY
PREFEITO MUNICIPAL